



**Ata da 192<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 15 de outubro de 2003.**

Realizou-se no dia 15 de outubro de 2003, às 9 horas, na Sala de Reuniões do Consem, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, a 192<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os seguintes conselheiros: José Goldemberg, Suan Teixeira Coelho, Roberto Francine Junior, Ivan Alexandre F. de Marche, Marcus Vinicius Oliveira Genaro, Violéta Kubrusly, Cláudio Scarpinella, Ney Nazareno Sígolo, Lúcia da Costa Ferreira, Maria de Lourdes R. Gandra, Luiz Cruz Villares, Danilo Angelucci de Amorim, Wagner Costa Ribeiro, Maria Inês Pagani, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, Marlene Gardel, Lineu José Basoi, Sílvia Morawski, José Francisco Guerra da Silva, Fernando Batolla Júnior, Gilberto Alves da Silva, Rosa Ramos, Heitor Marzagão Tommasini, Marcelo Antonio Nogueira Prado, Valdemir Martins da Luz, Antonio Carlos Caetano, Geraldo Moreira Valle Júnior, Paulo Figueiredo, Mauro Wilken, Luís Sérgio Osório Valentim, Paulo Nogueira-Neto, Eduardo Trani, Carlos Bocuhy, José Flávio de Oliveira, Pedro Stech, Luiz Orlando de Barros Segala, Armando Shalders Neto, Edissa M. Gonçalves, Daniel Fink e Carlos Alberto Cruz Filho. Constavam do Expediente Preliminar: 1. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 2. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. informações sobre o processo administrativo referente à Agroquímica Rafard; 2. informações sobre o TAC referente à contaminação da Vila Carioca; 3. apresentação da minuta do Anteprojeto de Lei sobre Proteção da Qualidade do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo Germano Seara Filho saudou a todos, informando que o Prof. Goldemberg naquele momento representava o governador em um evento e, mais tarde, estaria presente e passaria a presidir a reunião. Saudou, pela comemoração do seu dia, os professores presentes, que declarou reconhecer representados na pessoa do Prof. Paulo Nogueira-Neto, para quem pediu uma salva de palmas. E comunicou que havia ocorrido mudanças na composição do Conselho, pois foram designados Marcus Vinicius Oliveira de Genaro e Alessandra de Arruda Alessandri Albuquerque como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria da Cultura, e Lourival Carmo Mônaco, como representante titular da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, desejando a todos boas-vindas. Passou-se aos assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. O conselheiro Roberto Francine Júnior solicitou: 1. fosse conferida agilidade à regulamentação dos conselhos consultivos dos parques estaduais paulistas, uma vez que muitos deles estavam constituindo ou em funcionamento, embora não existisse regulamentação que normatizasse a nomeação de seus membros, legislação esta que deveria adequar-se à do SNUC; 2. fosse atendida solicitação de organizações não-governamentais de que membros do Consem realizassem vistoria na praia principal de Caraguatatuba, para verificar sua ocupação irregular com construções em cima da areia. O conselheiro Paulo Figueiredo solicitou a realização de audiência pública preliminar para o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA da ampliação da unidade de fabricação da Empresa Belgo-Mineira instalada no Município de Piracicaba, reconhecendo que fazia tal solicitação fora do prazo legalmente estabelecido. A conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra convidou os conselheiros para participarem, no dia 27 próximo, na Fundação Faria Lima-Cepam, de seminário internacional intitulado “Cenários para um novo pacto federativo”, que apresentará experiências de consórcios intermunicipais e de outras formas de cooperação horizontal e vertical dos municípios. O conselheiro Mauro Wilken, depois de comunicar que protocolara na SMA ofício pedindo informação sobre aspectos relacionados com o Rio Paraíba do Sul, solicitou fosse concedida a palavra ao seu assessor, Elton Soares, o qual convidou os conselheiros para participarem de audiência pública que se realizará na Câmara Municipal de Guarulhos, para discutir a suspeita de que resíduos Classe II vinham sendo jogados na cabeceira do Rio Baquirivuquaçu, onde existiam, além de hortas, mais de 500 poços artesianos clandestinos. A conselheira Lúcia Sena informou: 1. terem sido realizadas nos dias 10 e 11 passados audiências públicas sobre a minuta de decreto do zoneamento econômico-ecológico do Litoral Norte, no âmbito da Lei Estadual nº 10.019/98, que foram muito produtivas, pois muitas solicitações, oriundas, principalmente, do Município de Ubatuba, inclusive de nova audiência pública e de revisão dos mapas, haviam sido feitas, e que, a partir de agora, sistematicamente oferecerá informações ao Plenário sobre a continuação desse trabalho; 2. que a CPLEA realizou, também na semana passada, seminário sobre o processo de implementação do Conselho Gestor da APA de Itupararanga, ocasião em que foi aberto prazo, até o dia 31 de outubro próximo, para as inscrições das entidades e organizações da sociedade civil que desejam participar desse conselho. Formulários podem ser adquiridos no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba, nas regionais do DEPRN e da Cetesb e na própria CPLEA, e que, dependendo do número de inscrições, haverá ou não seleção; 3. que fora publicado, no último dia 10, decreto que estabelece as regras para a constituição dos conselhos gestores das APAs, legislação essa atrelada àquela que normatiza o SNUC e que constitui um instrumento muito importante tanto para garantir a participação da sociedade civil nesses conselhos como para fortalecer a gestão das APAs no Estado de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

2

São Paulo. O Secretário-Executivo declarou: 1. que seria encaminhado ao órgão competente o pedido formulado pelo conselheiro Roberto Francine Júnior de que se procedesse com rapidez à regulamentação dos conselhos consultivos dos parques estaduais; 2. que o atendimento da segunda solicitação desse conselheiro exigia que o Plenário se manifestasse favorável, ou não, à proposição de se inserir na Ordem do Dia apreciação da proposta de se conferir a CE específica a tarefa de realizar vistoria em praia de Caraguatatuba, para examinar a ocupação irregular que nela se verificava, e submeteu imediatamente à votação essa propositura, que foi aceita por unanimidade, passando a constituir o quarto item da Ordem do Dia. O Secretário-Executivo observou que, em relação à proposta do conselheiro Paulo Figueiredo de deliberar pela realização de audiência pública preliminar sobre o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA da ampliação da unidade de fabricação da Empresa Belgo-Mineira, antes de se analisar esse pedido, que estava sendo formulado fora do prazo previsto pela legislação, achava oportuno que o Diretor do DAIA, Pedro Stech, se pronunciasse. Este conselheiro declarou que, quando recebeu tal solicitação, essa matéria já havia sido, depois de avocação feita em plenário, apreciada pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, cujos subsídios foram utilizados pelos técnicos do DAIA na definição do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA, termo este que já fora oficialmente encaminhado ao empreendedor, motivo por que considerava mais produtivo que uma audiência fosse realizada sobre o EIA, depois que ele for entregue ao DAIA. O conselheiro Paulo Figueiredo contra-argumentou que sua propositura se fundamentava na reivindicação de segmentos da sociedade civil e da comunidade do entorno dessa siderúrgica de que algumas análises adicionais, tanto relacionadas com a saúde da população como com o passivo ambiental surgido quando da criação dessa unidade, anterior, portanto, à sua aquisição pela Belgo-Mineira, fizessem parte do EIA/RIMA, reiterando o argumento de que a extemporaneidade dessa solicitação se devia a problemas técnicos ocorridos nos equipamentos das entidades ambientalistas das quais era porta-voz. O conselheiro Pedro Stech sugeriu que essas entidades encaminhassem tais propostas para o DAIA, com a maior brevidade possível, que seriam enviados ao empreendedor para contemplá-las no EIA/RIMA, caso ainda não tivesse sido concluído. Depois de o conselheiro Carlos Bocuhy argumentar que, como dispunha a deliberação que normatizava as audiências, estas poderiam realizar-se a qualquer momento do licenciamento, o Secretário-Executivo observou que isto era verdade no que se refere à realização, desde que o DAIA ainda não tenha concluído seu parecer, mas, salvo interpretação diferente, entendia que a norma estabelecia prazo para que fossem solicitadas, o qual já se havia expirado. Mais ainda, dado que o DAIA, com a contribuição do Consem, já havia definido o termo de referência para elaboração do EIA/RIMA e encaminhado oficialmente ao empreendedor, restava apenas a possibilidade sugerida de que as entidades enviassem sua contribuição ao DAIA, que ele as faria chegar ao empreendedor, ou solicitar-se audiência pública na fase de EIA/RIMA. Depois de o conselheiro Carlos Bocuhy propor que se inserisse na Ordem do Dia apreciação da proposta de que o Consem, através de deliberação, determinasse que o DAIA, depois de receber essas contribuições e análises, as encaminhasse oficialmente ao empreendedor, a conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra comentou ser desnecessária essa decisão, uma vez que o Consem já havia dado sua contribuição para esse EIA/RIMA. Depois de uma troca de pontos de vista entre o Secretário-Executivo e os conselheiros Paulo Figueiredo e Carlos Bocuhy, o conselheiro Lineu Bassoi observou que se deveria acolher a proposta do DAIA de receber tais estudos, mas que esse órgão deveria analisá-los antes e, só depois de comprovar sua pertinência, encaminhá-los ao empreendedor. Depois de o conselheiro Pedro Stech reiterar esse ponto de vista, o Secretário-Executivo colocou em votação a proposta, que foi aceita por unanimidade, passando a ser o 5º ponto da Ordem do Dia. Passou-se, então, à apreciação do primeiro item da Ordem do Dia: informações sobre o processo administrativo referente à Agroquímica Rafard. O gerente da Agência Ambiental de Campinas, Hélio Ungari, ofereceu, entre outras informações, que essa empresa, de propriedade da Rhodia Brasil Ltda., iniciou suas atividades de produção de furfural, a partir do bagaço da cana-de-açúcar, de ácido sulfúrico e barrilha, em 1975, deixando de operar em 1990, ano em que a Cetesb solicitou apresentação de plano de monitoramento dos resíduos gerados, águas residuais e resíduos sólidos, que haviam sido dispostos no Sítio São Bernardo, e também da área da empresa, que, apesar de paralisadas suas atividades, essa empresa realizou monitoramento dos poços de abastecimento, do solo e dos corpos d'água existentes no Sítio São João, retirou dele cerca de 420t de resíduos sólidos e comprovou que apenas o terreno estava contaminado, o que levou a Rhodia a solicitar a exclusão daqueles estudos solicitados dos pontos desse sítio nos quais não se detectou contaminação, o que foi acolhido pela Cetesb. Mas que, da área em que se localizava a empresa e cuja contaminação foi constatada, essa agência solicitou, entre outras medidas, ampliação da rede de monitoramento, estabelecimento de parâmetros para amostras de águas superficiais e subterrâneas, histórico das atividades, novo cronograma, medidas que promovesssem a aceleração da atenuação natural e, em decorrência de denúncias feitas, estudos detalhados da área adjacente que havia sido doada pela Rhodia à Prefeitura de Rafard, que, por sua vez, a vendeu para a União São Paulo S/A Agricultura Ambiental, que a transferiu para a Empresa Cosan. O conselheiro Carlos Bocuhy ponderou sobre a



limitação da atuação da Cetesb sempre que a empresa infratora paralisava suas atividades, como era o caso da Agroquímica Rafard, o que tornava a sociedade refém do poluidor e o levava a indagar sobre a existência de outros recursos eficazes para exigir do poluidor a recuperação do passivo ambiental. Depois de o diretor da Regional de Campinas, complementado pelo conselheiro Lineu Basoi, enumerar os recursos dos quais a Cetesb poderia lançar mão para alcançar tal objetivo, como advertências e multas, além da aplicação da Lei de Crimes Ambientais, o conselheiro Paulo Figueiredo pediu esclarecimentos sobre os mecanismos que tornavam possível acelerar a atenuação natural, os tipos de resíduos dispostos no Sítio São Bernardo, dados detalhados sobre a pluma e o cumprimento ou não pela Rhodia das atuais exigências. O conselheiro Daniel Fink ofereceu detalhados esclarecimentos sobre os instrumentos, tanto de natureza patrimonial como pessoal, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas pela legislação ambiental, e sobre os mecanismos a serem adotados, caso o dano seja provocado na saúde pública, o que torna premente a adoção de medidas e inviável a espera pelo julgamento para serem exigidas, e ofereceu esclarecimentos também sobre a multa judicial, que tem a função de garantir o cumprimento das sentenças. Manifestaram-se novamente os conselheiros Armando Shalders, Carlos Bocuhy e Daniel Fink, contexto em que se pediram esclarecimentos sobre a contaminação ou não das nascentes e dos corpos d'água da região e o conselheiro Fink inquiriu o secretário-executivo sobre a possibilidade de se enviar a convocatória das reuniões plenárias e os documentos que a complementavam com quinze dias de antecedência da reunião, possibilitando que os conselheiros se preparam para a apreciação das questões. O Secretário-Executivo informou que o prazo previsto no Regimento Interno era de 8 dias, mas que proposta de mudança do regimento, assinada por pelo menos 3 conselheiros, poderia ser encaminhada à secretaria executiva, que a enviaria aos conselheiros para emendas e, trinta dias depois, poderia ser pautada para apreciação. O conselheiro Armando Shalders enfatizou a importância da alteração desse prazo, que muito contribuiria para o aprofundamento das discussões. Passou-se às informações sobre o TAC referente à contaminação da Vila Carioca. O Engº João Romano, Gerente da Regional da Cetesb do Ipiranga, informou que, em agosto de 2002, diante da gravidade da situação verificada na Vila Carioca, surgiu a proposta de se firmar um Termo de Ajustamento de Conduta, cujos atores seriam as secretarias estaduais e municipais do Meio Ambiente e da Saúde e a Shell, empresa responsável pela contaminação da área que nessa ocasião, foi celebrado um convênio entre a SMA e a Secretaria Estadual da Saúde visando uma integração maior no gerenciamento da contaminação provocada pela Shell tanto em Paulínia como na Vila Carioca, uma vez que nesses dois locais já se configurava uma possível contaminação da população que morava no entorno das áreas contaminadas, e, assinado esse convênio, ocorreu a primeira reunião, presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, oportunidade em que se discutiu a necessidade do TAC, por ser o mecanismo apropriado para resolver as pendências ambientais e de saúde pública que, informada a comunidade da Vila Carioca sobre essa discussão, ela já se fez presente na segunda e nas reuniões seguintes, que aconteceram periodicamente até o final do ano, quando foram paralisadas em virtude da mudança do Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente que, depois da posse do novo Secretário, ocorreu nova reunião, praticamente a última, na qual estiveram presentes todos os atores envolvidos, quais sejam, as quatro secretarias do meio ambiente e da saúde, duas estaduais e duas municipais, a Shell e as duas associações da Vila Carioca; a partir desse momento o Ministério Público, precisamente a Dra. Patrícia Aunt, passou a coordenar essas reuniões, as que aconteceram nos meses de maio e junho que a substituição dos técnicos que assessoravam o MP exigiu que houvesse um interregno para que os novos técnicos tomassem conhecimento do caso, e que, por isso, só no mês de agosto a Cetesb e os moradores da Vila Carioca foram convocados pela Promotora Pública que paralelamente à ocorrência dessas reuniões tramitava uma ação civil pública impetrada pelo MP contra a Shell e a Cetesb, que figurava como co-réu, e que essa ação, quando tramitava na primeira instância, encampava a contaminação da área interna da Shell e a extensão dessa contaminação fora dessa área, nas águas, inclusive subterrâneas, no solo e na população das vizinhanças; que, no entanto, a sentença do juiz, exarada ainda nessa instância, restringiu o raio dessa ação, que ficou circunscrita à contaminação da área interna da Shell, retirando dela tudo que extrapolava à sua delimitação, o que levou a Promotoria e a Cetesb a recorrerem dessa decisão que estavam sendo implementadas as ações exigidas pela Cetesb para essa área interna da Shell, as quais vinham-se mostrando efetivas, mas esse cumprimento só se deu após sucessivas autuações da Shell e da exigência de que os estudos incorporassem o raio de 1 km fora da área interna da Shell, abrangendo 80 pontos na camada superficial do solo, uma camada do solo a 30cm, outra camada a 60cm e 80 poços de monitoramento para se verificar a extensão da pluma de contaminação que esses estudos já foram apresentados e os técnicos da área de engenharia da Cetesb estavam concluindo sua análise, que se pretendia entregar à Promotoria no período de 15 a 20 de outubro que as ações de competência da Cetesb, do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e das Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente e de Saúde estavam sendo efetivadas e que, na última semana, técnicos da Cetesb, juntamente com os do Departamento de Vigilância Sanitária, fizeram uma visita à Vila Carioca com a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

4

oportunidade em que se visitou o Condomínio Ouro Verde, onde moravam de 700 a 800 pessoas, as quais, durante muito tempo, beberam água de um poço que se verificou, mais tarde, estar contaminado, tendo sido lacrado pelo Departamento de Vigilância Sanitária; que durante essa vistoria se buscaram esclarecimentos sobre o início dos exames de saúde a serem feitos nos moradores desse condomínio e de Vila Carioca, tendo sido informado que eles se iniciariam em 20 de outubro que enfatizava que o objetivo visado com o estabelecimento do TAC era que a Shell arcasse com os custos dessas análises e com a investigação que seria feita nos moradores e com os tratamentos que se tornarem necessários. O conselheiro Daniel Fink observou ser esse caso extremamente complexo e relevante, como bem demonstrava o fato de o MP ter proposto uma ação contra a Cetesb, e que todo o empenho feito para a efetivação desse TAC tinha como objetivo antecipar a implementação de algumas medidas antes de essa ação ser julgada, e que, em relação à decisão judicial que excluiu a parte externa da empresa, ela era objeto de recurso, mas que, mesmo vindo eventualmente a ser confirmada pelo tribunal, esse fato não punha por terra a possibilidade de o MP, o Departamento de Vigilância Sanitária e a Cetesb demonstrarem, a partir de estudos, o nexo de causalidade entre a contaminação da área interna da Shell e as eventuais doenças constatadas nas pessoas que residiam em seu entorno, e, comprovado esse nexo, responsabilizar a Shell pela contaminação das pessoas e, respondendo à pergunta formulada pelo conselheiro Armando Shalders, esclareceu que, através da ação promovida, o MP não responsabilizava a Cetesb pela contaminação, mas, sim, por omissão na tomada de medidas no tempo e hora necessários, o que teria possibilitado que a remediação fosse feita com a maior antecedência possível. Intervieram ainda na discussão os conselheiros Mauro Wilken, por meio do seu assessor Esmeraldo Feitosa, presidente da Associação Vila Carioca, e Heitor Tomassini, por meio do assessor Horácio Peralta, os dois solicitando que a comunidade fosse mais ouvida, criando-se para isso canais de comunicação e sugerindo que a Shell, juntamente com o MP, deveria criar uma fundação para que obtivesse os recursos necessários para indenizar o Estado ou a Prefeitura dos custos que terão com o exame de saúde dos moradores, sendo este um dos motivos que levava essa comunidade a reivindicar: 1. que a comunidade seja ouvida nos assuntos que extrapolassem a área interna da Shell e que o Consema participasse dessas discussões; 2. que a Shell comprovasse que não contaminou a comunidade, e não o contrário, ou seja, que esta tenha de provar que foi contaminada; 3. que seja ampliada a rede de amostragem, uma vez que muitas casas lideiras ao muro da Shell estavam sendo afetadas, direta ou indiretamente, pelos drins, geodrins ou pelas borras oleosas, tendo perdido seu valor patrimonial; 4. que seja feita uma tripla amostragem, uma das quais com base nos critérios estabelecidos pelo Consema ou pelas entidades ambientalistas; e 5. que sejam realizadas vistorias quinzenais na área interna da Shell, pois, segundo informações, essa empresa manipulava geodrins sem autorização da Cetesb. O conselheiro Sérgio Valentim informou que a Secretaria da Saúde iniciará este mês a avaliação da saúde da população, esclarecendo como isto será feito. O conselheiro Bocuhy propôs que dois conselheiros ambientalistas fossem eleitos para representar o Consema na elaboração do TAC, sobre o que não houve consenso, tendo o Presidente, Prof. Goldemberg, assegurado que ele já representava o Conselho nesta questão. O conselheiro Daniel Fink propôs que a apreciação da matéria fosse suspensa e retomada na próxima plenária, quando já estariam concluídos os pareceres da Cetesb e do MP sobre o assunto e poderiam estar presentes os técnicos do MP e a Dra. Patrícia, que se encontrava em férias, proposta sobre a qual houve consenso unânime. Passou-se à apresentação da minuta do Anteprojeto de Lei sobre Proteção da Qualidade do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Depois de a conselheira Lúcia Sena apresentá-la em suas grandes linhas e de se manifestarem os conselheiros Eduardo Trani, Daniel Fink, Carlos Bocuhy, Gilberto Alves da Silva e Sérgio Valentim, foi proposto que a discussão fosse interrompida, para que os conselheiros interessados pudessem encaminhar emendas à Dra. Lúcia Sena até o dia 30 de outubro, voltando um novo texto consolidado, diretamente na próxima reunião plenária de 11/11, para deliberação. Como não houve tempo para se apreciar o 4 item da pauta, o conselheiro Pedro Stech sugeriu que as entidades ambientalistas encaminhassem ao DAIA suas contribuições para a elaboração do EIA/RIMA da ampliação da unidade siderúrgica de responsabilidade da Belgo-Mineira, para serem analisadas e encaminhadas ao empreendedor. O conselheiro Roberto Francine informou que, independentemente da deliberação a ser tomada na próxima reunião acerca das construções irregulares em uma das praias de Caraguatatuba, as entidades ambientalistas da região entrariam com uma representação junto ao Ministério Público Federal denunciando essa situação. E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS